

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONVÊNIO Nº 23.12.001-2025-SESA

*TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE E
A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO
CAMILO, NA FORMA ABAIXO
QUALIFICADA.*

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará,
através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**,

[redacted] neste ato
representado [redacted] assistido pela

[redacted]
doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e a **SOCIEDADE BENEFICENTE
SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO RAIMUNDO**, [redacted]

[redacted] doravante
denominado simplesmente **HOSPITAL**, neste ato representado por seu [redacted]

[redacted] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante
as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a celebração original do **CONVÊNIO Nº 23.12.001-2025-SESA**, que
tem por objeto integrar o **HOSPITAL** no Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do teto da
Média e Alta Complexidade (MAC);

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de
2025**, do Ministério da Saúde, que estabeleceu recurso financeiro do Bloco de Manutenção
das Ações e Serviços Públicos de Saúde, visando ao cumprimento das disposições da Lei nº
14.820, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO os termos da **Nota Técnica Conjunta nº 155/2026-
SAES/GAB/SAES/MS**, a qual define que os referidos recursos possuem natureza estrita de
recomposição econômico-financeira e revisão periódica de serviços SUS já prestados,
vedando expressamente a imposição de novos planos de trabalho ou de metas assistenciais
qualitativas e quantitativas como condição para o repasse;

CONSIDERANDO, por fim, que o anexo consolidado da mencionada Portaria Federal destinou especificamente ao Município de Limoeiro do Norte, para o CNES 2527707 (Hospital São Raimundo), o montante de **R\$ 288.188,55 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o aporte financeiro extraordinário e temporário de recursos federais ao **CONVÊNIO Nº 23.12.001-2025-SESA**, no valor total de **R\$ 288.188,55 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, em conformidade com o cronograma de repasses da Portaria GM/MS nº 9.760/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA REVISIONAL E DISPENSA DE METAS Em estrito cumprimento à Nota Técnica Conjunta nº 155/2026-SAES/MS, as partes reconhecem a natureza de recomposição econômico-financeira do presente recurso, ficando o **HOSPITAL** dispensado da apresentação de plano operativo inédito ou do cumprimento de metas de produção adicionais como condicionante para o recebimento do valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL Em razão do aporte financeiro ora aditado, o valor total estimado para a execução do convênio no exercício de 2026, previsto na Cláusula Sexta do instrumento original, fica acrescido da quantia descrita na Cláusula Primeira deste termo, passando a integrar o orçamento orçamentário do corrente ano fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para cobertura deste aditivo correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde transferido ao Fundo Municipal, onerando o Programa de Trabalho **10.302.5118.8585 (Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade)** e Elemento de Despesa **3.3.50.41.00 – Contribuições**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem plenamente vigorando todas as demais cláusulas, parágrafos e condições estabelecidas no **CONVÊNIO Nº 23.12.001-2025-SESA** que não colidirem com o presente instrumento.

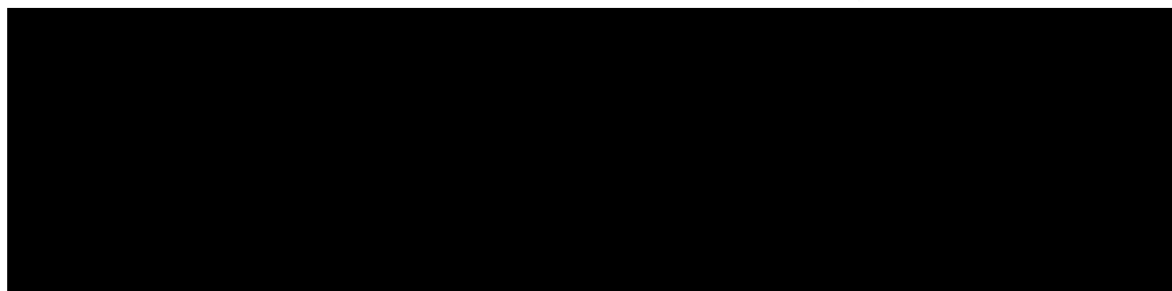
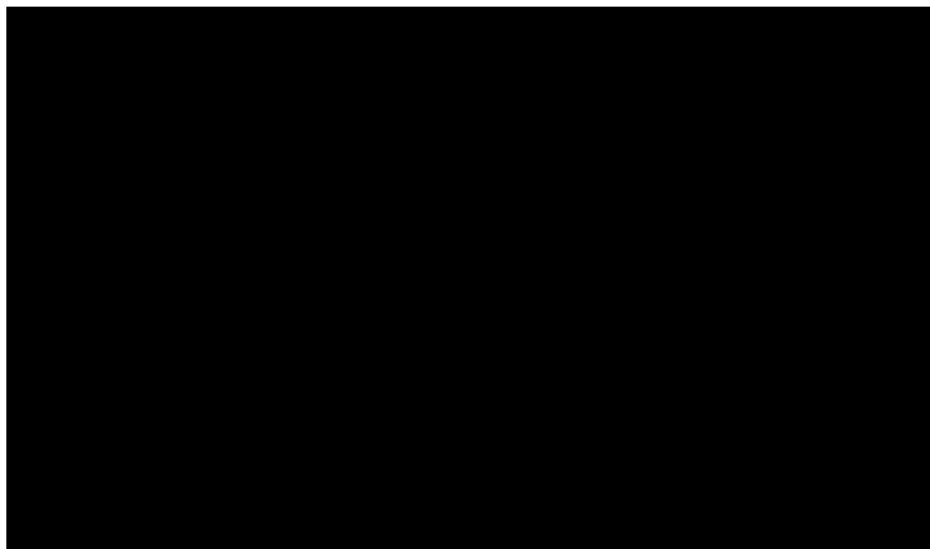
SESA
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



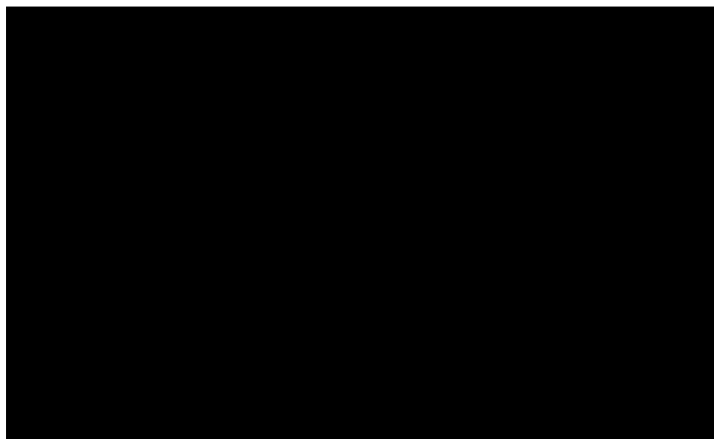
PREFEITURA DE
Limoeiro
do Norte
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Limoeiro do Norte, 24 de junho de 2026.



TESTEMUNHAS:



Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – SESA

